

**TEXPAR TÊXTIL DA PARAÍBA S.A.**

CNPJ/MF nº 01.797.251/0001-01 - NIRE: 25.3.0000928-4

**Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 15 de dezembro de 2021.** Aos quinze dias do mês de dezembro de 2021, às 10:00 horas, na sede social, na BR 230, Km 41, s/nº, Jardim Planalto, na cidade de Santa Rita, Estado da Paraíba, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária os acionistas da **TEXPAR - Têxtil da Paraíba S/A**, representando a totalidade do capital social com direito a voto, conforme assinaturas lançadas no livro próprio. Por escolha unânime dos presentes, assumiu a presidência dos trabalhos a Sra. Eva Goldman, que convidou a mim, Severino Ramos da Costa, para secretariá-lo. Esclareceu a Sra. Presidente que, em função do previsto no parágrafo 4º do artigo 124 da Lei 6404/76, foi dispensada a publicação da convocação do acionista, que declarou expressamente ter sido previamente cientificado da data, hora, local a temas a serem tratados nas presentes Assembléias Gerias Ordinária e Extraordinária. Abertos os trabalhos, a Sra. Presidente informou que na pauta da **Assembléia Geral Ordinária** estavam em discussão os documentos referentes ao relatório da diretoria e às demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 que foram publicados nos jornais "Diário Oficial do Estado da Paraíba" e "A União" nas edições do dia 01 de outubro de 2021, bem como as deliberações sobre a eleição de diretoria da empresa para o próximo exercício e fixação dos respectivos honorários dos diretores eleitos. E, **na pauta da Assembléia Geral Extraordinária**, a discussão sobre a destinação de parcela de Lucros para a criação de uma Reserva para Investimentos e a destinação e pagamento de dividendos a cada exercício. Após debates, foram aprovadas, pela unanimidade dos acionistas presentes, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, as matérias aqui relacionadas. **Em Assembleia Geral Ordinária:** Após debates, decidiram os sócios por unanimidade: **a)** pela aprovação das demonstrações financeiras e do relatório da diretoria, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, conforme apresentados; **b)** pela distribuição dos dividendos propostos no Balanço Patrimonial do exercício encerrado em 31/12/2020, no montante de R\$ 12.095.558,10 (doze milhões, noventa e cinco mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e dez centavos), distribuídos ao sócio no exercício de 2021, conforme registrado em sua contabilidade. O valor dos dividendos foi creditado contabilmente entre os meses de setembro e novembro de 2021, para acerto de contas-correntes mantido entre as empresas. Assim, foi distribuído o valor total dos dividendos apurados com base no Balanço Patrimonial do exercício encerrado em 31/12/2020 para a empresa De Millus S/A Indústria e Comércio, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.115.817/0001-64, detentora de 100% (cem por cento) de participação na empresa TEXPAR Têxtil da Paraíba; **c)** pela reeleição da atual Diretoria para novo mandato de 02 (dois) anos, conforme previsto no parágrafo 2º, artigo 9º do Estatuto da companhia. Ficam, pois, reeleito, para Diretor Presidente o **Sr. Nelson Cuptchik**, brasileiro, casado, engenheiro, portador de documento de identidade nº 04.457.639-5, emitido pelo IFP/RJ e de CIC nº 545.967.427-15, residente e domiciliado na Rua Visconde de Albuquerque, 956/601, Rio de Janeiro, RJ e reeleito para Diretor de Operações o **Sr. Antonio Carlos dos Santos**, brasileiro, solteiro, Gerente Fabril, portador de documento de identidade nº 08.478.029-5, emitido pelo DETRAN/RJ e de CPF nº 015.591.067-19, residente e domiciliado na Av. Oceano Pacífico, nº 702, apto. 302, Intermare, Cabedelo, PB, bem como fixar os honorários da diretoria no montante global anual de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), cabendo à Diretoria dividir tal verba entre seus membros e fixar a época dos respectivos pagamentos. **d)** Colocada a palavra a disposição dos presentes, não foram apresentados outros assuntos de seu interesse para serem discutidos na presente Assembléia Geral Ordinária. **Em Assembléia Geral Extraordinária:** Após debates, foram aprovadas as seguintes matérias, pela unanimidade dos acionistas presentes, abstendo-se de votar os legalmente impedidos: **a)** a previsão da possibilidade de constituição de Reserva para Investimentos, com base nos resultados anuais positivos que tenham origem em receitas extraordinárias, decorrentes de atividades não operacionais; **b)** aprovada a possibilidade de não distribuição de dividendos anuais, a cada exercício, desde que ocorra a concordância expressa dos acionistas presentes, que representem 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto. Delibera-se, ainda, neste ato, pela ratificação da não distribuição, em 2020, dos dividendos apurados com base no Balanço Patrimonial do exercício encerrado em 31/12/2019, com concordância expressa de todos os acionistas presentes. Para formalização da previsão de constituição da Reserva para Investimentos, bem como da possibilidade de não distribuição de dividendos anuais, o Artigo 21 do Estatuto passará a ter a seguinte redação: **"Artigo 21 - O lucro líquido será distribuído da seguinte forma: a) 5% (cinco por cento) para constituição do Fundo de Reserva legal até que o mesmo atinja 20% (vinte por cento) do Capital Social; b) a parcela do lucro anual constituído através de resultados positivos originados de receitas extraordinárias e não operacionais será destinada integralmente para a constituição da Reserva para Investimentos. c) caberá à Assembleia Geral Ordinária determinar os dividendos a serem pagos aos detentores das ações ordinárias bem como deliberar sobre o destino a ser dado ao saldo remanescente, excluídas as parcelas para a constituição das Reservas previstas nos itens "A" e "B"; que poderá incluir gratificações à Diretoria; d) Os sócios poderão deliberar pela não distribuição dos dividendos anuais, desde que tal deliberação seja expressamente aprovada pelos acionistas presentes à AGO anual, que representem pelo menos 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto. Neste caso, fica sem efeito a distribuição de dividendos prevista no item "C" deste Artigo e os dividendos anuais não distribuídos serão revertidos em favor da companhia.";** **c)** colocada a palavra a disposição dos presentes, não foram apresentados outros assuntos de seu interesse para serem discutidos na presente Assembleia Geral Extraordinária. Nada mais havendo a ser tratado foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata no livro próprio, que logo a seguir foi lida e aprovada pelo sócio presente. (aa) Eva Goldman, representante da De Millus S/A Indústria e Comércio, Nelson Cuptchik, Diretor Presidente eleito, Antonio Carlos dos Santos, Diretor de Operações eleito e Severino Ramos da Costa, Secretário. Confere com original lavrado no livro próprio, em 15 de Dezembro de 2021. Confere com original lavrado no livro próprio, em 15 de dezembro de 2021. **De Millus S/A Indústria e Comércio - Eva Goldman; Nelson Cuptchik - Diretor Presidente; Antonio Carlos dos Santos - Diretor; Severino Ramos da Costa - Secretário.** JUCEP nº 20220241538 em 28/04/2022.